



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 072, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

**APROVA O EDITAL DE TRANSFERÊNCIA
EXTERNA FACULTATIVA**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de
suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 73ª Reunião Ordinária realizada em
10 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o Edital de Transferência Externa Facultativa da Fundação
Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO.

Parágrafo único – O Edital constitui o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015.

Alex da Silva Sirqueira
Reitor
ID 0567200-7

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA** para o preenchimento de 45 vagas nos cursos de Graduação da UEZO, para o primeiro período letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Transferência Externa Facultativa é a forma de ingresso facultada ao aluno regularmente matriculado em curso de graduação de outra instituição de ensino superior, mediante processo seletivo.
- 1.2** A realização da seleção por Transferência Externa Facultativa ficará a cargo da UEZO.
- 1.3** A seleção de Transferência Externa Facultativa destina-se ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos, conforme item 2 deste Edital, na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, com início no primeiro semestre do ano Letivo de 2016.
- 1.4** Poderá se inscrever para transferência alunos que estejam matriculados no mesmo curso ou em cursos afins, conforme a tabela constante nas Normas Complementares de cada curso (Anexo I), devendo estar regularmente matriculados e inscritos no curso de origem ou estar com a matrícula trancada.
- 1.5** Todos os candidatos à transferência externa, independente do percentual de equivalência de disciplinas, serão obrigados a cursar no mínimo 30% do curso pleiteado na UEZO.
- 1.6** Só serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam citados na tabela contida nas Normas complementares de cada curso (Anexo I).

2. DAS VAGAS

- 2.1** Cursos de Graduação

As vagas para ingresso em cursos de graduação da UEZO, no primeiro semestre de 2016, estão sendo ofertadas, primeiro esse processo seletivo de Transferência Externa Facultativa, dada a seguinte distribuição:

- 5 vagas para o curso Superior de Tecnologia em Polímeros;
- 5 vagas para o curso superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- 5 vagas para o curso superior de Tecnologia em Construção Naval;
- 5 vagas para o curso de Ciências Biológicas, modalidade Biotecnologia e Produção;
- 5 vagas para o curso de Tecnologia em Construção Naval;
- 5 vagas para o curso de Farmácia;
- 5 vagas para o curso de Engenharia de Produção.
- 5 vagas para o curso de Ciências da Computação
- 5 vagas para o curso de Tecnologia de Análise de Sistemas

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Período: de 17 de dezembro a 05 de janeiro de 2016. Horário: 09h às 19h, em dias úteis, como descrito no Anexo II deste edital.
- 3.2** Local: UEZO, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203, 3º andar, sala 306 (Coordenação de Ingresso) – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ.
- 3.3** O candidato impedido de comparecer para realizar a inscrição poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;
- 3.4** Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.
- 3.5** A inscrição para seleção implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEZO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.6** Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mes-

mo candidato, será validado para fins de confirmação, o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior(es).

3.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/vestibular/vestibular.html> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

A) Histórico escolar original e fotocópia até o último período letivo cursado assinado e carimbado, contendo:

A.1. Curso/modalidade em que o candidato está matriculado;

A.2. Forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção;

A.3. Número de pontos obtidos no Concurso Vestibular se for o caso;

A.4. Carga horária de cada disciplina;

A.5. Nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;

A.6. Número de créditos de cada disciplina, quando couber;

A.7. Reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização e ou reconhecimento, no caso das públicas.

B) Registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;

C) Matriz Curricular e ementário do curso atualizado e autenticado pela instituição de origem, no qual constem carga horária discriminada e natureza (obrigatória ou optativa), dos componentes curriculares;

D) Documento de identidade (original e fotocópia);

3.9 Os candidatos inscritos cujos documentos estejam incompletos serão eliminados do processo.

3.10 Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital.

3.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.12 A realização da inscrição só será efetivada mediante apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS exigidos para inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ou o seu representante legal deverá retirar o Comprovante da Inscrição (CI), no ato de sua inscrição.

4.2 O candidato ou o seu representante legal deverá conferir as informações contidas no CI.

4.3 Caso verifique algum erro no CI, no momento da sua retirada, o candidato ou seu representante legal deverá solicitar a imediata correção, sendo de sua inteira responsabilidade o pedido de correção.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção no processo de transferência externa facultativa abrangerá as seguintes etapas:

- A) Análise da documentação exigida no subitem 3.8;
- B) Verificação de pré-requisito que o candidato deverá ter feito um com êxito, de modo que possa equivaler a um mínimo de 75% da carga horária e do conteúdo das disciplinas obrigatórias contidas nas Normas complementares do curso pleiteado;
- C) Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial.

- 5.2** A seleção ficará a cargo das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária, aprovadas em seus respectivos colegiados de Unidade, correspondentes de cada curso participante do processo seletivo.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

- 6.1** A documentação apresentada pelo candidato será analisada pelas respectivas comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária e o resultado será publicado no dia 08 de janeiro de 2016, no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br (anexo II)
- 6.2** Serão admitidos pedidos de recurso após o resultado da análise de documentação, desde que estes sejam fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO – Local: UEZO, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203, 3º andar, sala 311 - Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ., exclusivamente nos 12 e 13 de janeiro de 2016, no horário das 9h às 19h.
- 6.3** O pedido de revisão da análise da documentação deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 6.2.
- 6.4** Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, pelos correios e por e-mail.
- 6.5** O resultado da análise da documentação da qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantido ou alterado.
- 6.6** Da decisão dos recursos, proferida pela Comissão Qualificadora, não caberá novo recurso.
- 6.7** O resultado do pedido de revisão de análise de documentação será divulgado no dia 22 de janeiro de 2016 no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br

7. DO RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 7.1** O resultado do Processo de Seleção Externa Facultativa será válido para o preenchimento das vagas do primeiro semestre do ano letivo de 2016, indicadas no item 2 deste Edital.

- 7.2 O preenchimento das vagas ofertadas em cada curso se dará por ordem de classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total (CRAT) registrado no Histórico Escolar oficial.
- 7.3 Na ocorrência de candidatos com CRAT iguais, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta o candidato com a maior pontuação nas disciplinas obrigatórias, descritas segundo os critérios constantes nas Normas Complementares de cada curso. Em permanecendo a condição de empate será dada a prioridade ao candidato de maior idade.
- 7.4 Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, de forma decrescente em relação ao CRAT apresentado.
- 7.5 O resultado da seleção será divulgado no site da UEZO (www.uezo.rj.gov.br) e no mural de Ingresso da UEZO, no dia 22 de janeiro de 2016.
- 7.6 Serão admitidos pedidos de revisão da seleção, desde que fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO, exclusivamente nos dias 25 de janeiro de 2016, no horário das 9h às 19h.
- 7.7 O pedido de revisão deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item
- 7.8 Não serão aceitos pedidos de revisão via fax, pelos correios e por e-mail.
- 7.9 Em havendo pedido de revisão aceito, o resultado poderá ser mantido ou alterado.
- 7.10 O resultado após revisão será considerado definitivo, não cabendo novo recurso.
- 7.11 O resultado do pedido de revisão dos candidatos será divulgado no dia 28 de janeiro de 2016 no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.
- 7.12 O resultado final dos classificados no processo seletivo de transferência externa será publicado no dia 29 de janeiro de 2016 no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.

8. DA MATRÍCULA E ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

- 8.1 A matrícula será realizada de 02 a 04 de fevereiro de 2016, das 10h às 18h 30min, na Secretaria Acadêmica, na UEZO – Prédio I / Sala 307, com os seguintes docu-

mentos originais e fotocópias:

Documento de identidade e Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);

Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;

Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);

Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);

Comprovante de residência (original e fotocópia);

f) Histórico Escolar atualizado e autenticado pela Instituição de origem (original);

g) Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbada e assinada pela Coordenação do Curso.

h) Declaração atualizada de vínculo ou certidão de estudo emitido pela IES de origem, devidamente carimbada e assinada;

i) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e fotocópia) e publicação no Diário Oficial (fotocópia);

j) Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia).

8.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

8.3 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que efetivamente o estudante não teria direito a ela, a Secretaria Acadêmica procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

8.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

8.5 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.6 A solicitação de isenção de disciplinas do candidato à transferência interna ocorrerá conforme informado no Anexo II.

8.7 O pedido de isenção de disciplinas deverá ser feito pelo candidato nos dias 02 a 04 de fevereiro de 2016 na Secretaria Acadêmica.

8.8 O resultado da solicitação de isenção de disciplinas será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2016 no local e hora registrado no Anexo II.

8.9 A montagem de grade de disciplinas ocorrerá na Secretaria das Unidades Universitárias no dia 16 de fevereiro de 2016, o período registrado no Anexo II.

9. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado ou não deverá retirar os documentos entregues na Coordenação de Ingresso – CoIN – Prédio I / sala 306 da UEZO, no período de 01 a 29 de fevereiro de 2016, no horário de 9h às 19h, após esta data, poderão ser inutilizados.

10. DO INÍCIO DAS AULAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016

10.1 O início das aulas na UEZO, no 2º semestre letivo de 2016, obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.

11. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>)

11.2 As situações não-previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO I

1. CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Tecnologia em Biotecnologia, Ciências Ambientais, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Medicina Veterinária e áreas afins.

1.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Geral, Bioquímica e Biologia Celular.

2. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FARMÁCIA

2.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Produção de Fármacos, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biomedicina, Educação Física e áreas afins.

2.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular e Química Geral.

3. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL

3.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Metalurgia, Tecnologia em Petróleo e Gás, Tecnologia em Construção Naval, Engenharias, Bacharelado em Ciências Náuticas, Física, Matemática, Química, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação e áreas afins.

3.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, e Física I

4. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM POLÍMEROS

4.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos:

Tecnologia em Materiais, tecnologia em Processos Químicos, Engenharia de Materiais, Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial e Engenharia Química e áreas afins.

4.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Química Geral, Química Orgânica e Física I.

5. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS

5.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Mina e áreas afins.

5.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Química Geral e Física I.

6. CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

6.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Engenharias, Administração, Matemática, Física e áreas afins.

6.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Física I e Física II.

ANEXO II

INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	17 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 09h às 19h (em dias úteis) Prédio I/3º andar/ sl. 306
Divulgação do resultado da análise da documentação	08 de janeiro de 2016	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Pedido de revisão da análise de documentação	12 e 13 de janeiro de 2016	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 9h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306
Resultado do pedido de revisão da análise de documentação	19 de janeiro de 2016	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Divulgação do resultado da seleção	22 de janeiro de 2016	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso à partir das 12h
Pedido de revisão da seleção	25 de janeiro de 2016	CoIN - Coordenação de Ingresso Horário: 9h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306.
Resultado do pedido de revisão da seleção	28 de janeiro de 2016	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Resultado final dos classificados	29 de janeiro de 2016	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Retirada da documentação	01 de fevereiro de 2016	CoIN - Coordenação de Ingresso Horário: 9h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306.
Matrícula e solicitação da isenção de disciplinas	02 a 04 de fevereiro de 2016	Secretaria Acadêmica Horário: 10h às 18h 30min Prédio I/ 3º andar
Resultado da solicitação da isenção de disciplinas	12 de fevereiro de 2016	Diretoria da Unidade Universitária Horário: 9h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 310
Montagem da grade	16 de fevereiro de 2016	Secretaria Acadêmica Horário: 10h às 18h 30min Prédio I/ 3º andar